

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: secculturabsu@gmail.com

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc CONFORME Portaria nº 206/2020, torna público o resultado das impugnações apresentadas ao Edital do Certame destinado à aplicação dos recursos da Lei "Aldir Blanc" no Município de Bom Sucesso-PR.

Compulsando os registros, verificou-se a apresentação de apenas um documento voltado à impugnação do Chamamento Público nº 007/2020. O requerimento trata de insurgência relativa às definições das categorias abrangidas pelo Chamamento Público, de modo que contesta a categorização do "Prêmio em Reconhecimento à Trajetória" e a modalidade "Balé". Aduziu que as categorias não abarcam a sua especialidade de dança, e que seu material fotográfico pessoal o qualificaria para o primeiro item. Pois bem, da análise do pedido apresentado, primeiramente a Comissão notou a ausência de qualificação completa do interessado, constante apenas seu nome completo. Da mesma forma, persiste a inépcia do pedido quando da leitura dos argumentos apresentados não se extrai claramente a real insurgência do peticionante, seja pela miscelânea de itens atacados, seja pela incompreensão dos argumentos. Louvável direcionamento de impugnação, entretanto sua forma não permite a correta resolução dos supostos vícios apontados. Não obstante, da leitura do Edital atacado temos que os itens e modalidades previstos no Edital restaram claramente apontados, sendo que não se vislumbra - inclusive - qualquer impedimento de participação no certame pelo Cidadão Impugnante. As modalidades de "Música" e "Balé" trouxeram claramente seus requisitos de participação, sendo estes os mais amplos possíveis, assim como na categoria "Prêmio em Reconhecimento à Trajetória".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
CNPJ 75.771.261/0001-04



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM SUCESSO

E-mail: secculturabsu@gmail.com

Rua Fênix, s/n – CEP 86940-000 – Bom Sucesso/Pr

Desta forma, a Comissão, pelo princípio do Direito à Petição, CONHECE da insurgência apresentada, mas no mérito REJEITA-A.

Presidente: Lucimar Gomes Justino – CPF: 222.202.348-35,

Representante da Sociedade Civil – Dança;

Secretária: Maria Alice Sigail de Almeida – CPF: 018.960.469-75,

Representante da Sociedade Civil – Professora;

Membro: Maria José Laurindo – CPF: 648.457.029-91,

Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura;

Membro: Ronita Aparecida de Carvalho – CPF: 859.866.319-00,

Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Educação;

Bom Sucesso-PR, 11 de dezembro de 2020.